



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 48, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por Tendência ao excesso de arrecadação para suplementação nas despesas do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Tendência ao Excesso de arrecadação no valor de R\$ 306.402,37 (Trezentos e Seis Mil, quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES

3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 20.700,00 (Vinte Mil Setecentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES

PROTOCOLADO EM: 16/12/2022

HORA: 16:09 LIVRO: 02

FOLHA: 47 Nº: 238/2022

Assistente Administrativo

3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA

2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 2.773,96 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA

2.057 - DESPESAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 114.159,67 (Cento e Quatorze Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA

2.057 - DESPESAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA

2.062 - DESPESAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 6.568,74 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS



08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR

2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES

3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.003 - DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTACAO A SERVIDORES

3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 26.800,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 306.402,37

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, tendência ao excesso de arrecadação.

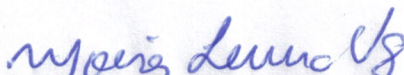
FONTE DE RECURSO

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL R\$ 306.402,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 16 de dezembro de 2022.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional suplementar por Tendência ao excesso de arrecadação no valor de até R\$ 306.402,37 (Trezentos e seis reais, quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos), para suplementar as dotações de despesas da Prefeitura Municipal de Congonhal.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante o excesso de arrecadação.

A necessidade de abertura de crédito é para garantir o pagamento dos de diversas despesas da Prefeitura municipal.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 16 de dezembro de 2022.

Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal